



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0074 Euzebio

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0074/2013

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, **neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017** ao Secretário Municipal de Administração e Finanças **Sr JADER DANIELLI**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal dos Guedes – SC, inscrita no CPF sob o nº 945.060.869-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado:

O Sr. **EUZEBIO DE ALMEIDA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 498.420.489-34 e Registro Geral nº 1.594.680, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco nº 1254, Bairro Matinho, nesta cidade de Xanxerê-SC, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA ADISUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.284.560/0001-78 e CRECI 1405-J, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 415, centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada por seu administrador Sr. Neuro Gilberto Paludo, portador do RG nº 1.784.369, doravante denominado de **LOCADOR**, conforme procuração de administração de imóvel em anexo, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0152/2013 – Dispensa de Licitação nº 0024/2013, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Têm por objeto este contrato a locação de um (01) apartamento residencial com uma sala, sacada, uma cozinha, um banheiro social, área de serviço, um quarto, uma suíte com sacada, dependência para empregada com banheiro e uma vaga de garagem coberta, totalizando aproximadamente 177,24m², localizado no Edifício Vitoria Apto 502, Rua Selistre de Campos nº 311, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, **para acomodar o médico do Programa Mais Médicos do Governo Federal.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original e de seus aditivos por mais 12 (doze) meses contados a **partir de 11 de outubro de 2017 vigorando até 10 de outubro de 2018**, conforme ofício da secretaria de saúde.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.
Xanxerê - SC, 04 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

LOCATÁRIO

IMOBILIÁRIA ADISUL LTDA

Neuro Gilberto Paludo

Procurador

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.